



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

## **REQUERIMENTO Nº                   , DE 2022 - CTENORTE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, se adote as medidas necessárias para o aumento do número de servidores de carreira e de profissionais terceirizados de apoio administrativo, segurança patrimonial, motoristas e pilotos fluviais à disposição da Fundação Nacional do Índio, especialmente nas frentes de proteção etnoambiental, a fim de promover operações permanentes e contínuas de fiscalização e atividades de identificação, delimitação, demarcação e desintrusão de terras indígenas em todo o País, além de providenciar a segurança necessária ao desempenho dessas atividades, em face de ameaças, atentados e outros crimes que têm sido praticados contra indígenas e indigenistas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O assassinato covarde de Bruno Pereira e Dom Phillips, por sua dedicação altruísta à defesa da Amazônia e dos povos indígenas, acendeu um clamor por justiça como raramente ocorre na nossa história. Mas esses crimes ocorreram dentro de um contexto maior, do qual são sintomáticos. A violência contra os povos indígenas e a invasão de suas terras têm aumentado significativamente nos últimos anos, enquanto o efetivo de servidores da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) tem minguado. Além disso, pessoas sem experiência ou qualificação técnica específicas na área indigenista vêm ocupando postos-chave na estrutura dessa autarquia. Consequentemente, as ações de proteção dos povos indígenas e de suas terras são cada vez mais



SF/22775.12867-62



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

escassas e os invasores têm agido praticamente desimpedidos, ameaçando e matando indígenas e pilhando o patrimônio da União.

O art. 231 da Constituição de 1988, que reconhece aos povos originários sua organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, atribui à União o dever de demarcar e proteger as terras indígenas, fazendo respeitar todos os seus bens. Está claro o dever da União, que não pode se omitir com base em inapetências pessoais daqueles que, transitoriamente, ocupam cargos eletivos ou de confiança. Esse comando constitucional é um compromisso de estado, não de governo, ou de campanha. Omitir-se ou resistir ao seu cumprimento são crimes de responsabilidade.

Ao longo dos trabalhos da Comissão Temporária Externa que investiga as causas do aumento da violência contra indígenas e indigenistas, o que temos ouvido, unanimemente, é a súplica da presença do Estado. Os indígenas clamam pela proteção do nosso governo, que é de todos os brasileiros, e pedem não a distância, mas sim a presença das polícias, das Forças Armadas e dos órgãos indigenistas e ambientais. São cidadãos que, historicamente, defenderam nossas fronteiras e desejam apenas viver em paz nas terras que a nossa Constituição lhes atribui. Mas estão acossados por invasores e pelo crime organizado, morrendo como há décadas não se via.

A soberania, antes de ser o direito de fazer o que bem entender, é uma responsabilidade do Estado de defender o povo – todo ele, e não as maiorias circunstanciais –, do qual ela emana, e de preservar a integridade do território. Já o Estado de Direito tem como ponto de partida o império da lei sobre a vontade. É necessário exercer, de fato, nossa soberania e impor a lei e a Constituição. Isso se faz com políticas públicas fiéis aos mandamentos constitucionais e com uma estrutura de estado aptas a dar efeito prático a esses desígnios.

Por essas razões, formulamos a presente indicação, encarecendo ao Poder Executivo que tome as devidas providências para dotar a Funai dos quadros técnicos de que ela tanto necessita, com especial cuidado para a situação no Alto Solimões e no Vale do Javari, onde os próprios servidores do órgão indigenista, particularmente nas Frentes de Proteção Etnoambiental, atestam a insuficiência de pessoal e a insegurança que levou





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

a essa tragédia que ofende a consciência humanitária e mancha a reputação do Brasil perante o mundo.

Sala das comissões,

Senador Fabiano Contarato  
(REDE/ES)



SF/22775.12867-62